

# VERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL.

EDITAL Nº 01/2023 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL

(1º SEMESTRE DE 2023).

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria

acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2023 (2023/1),

aprovado pela Resolução CONSU nº 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de Seleção, no uso de suas

atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para

composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial

do Centro de Educação e Letras - CEL, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o

processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que

segue:

1. **OBJETIVO** 

1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;

1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da

universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se

refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;

1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. **ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES** 

Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) 2.1

orientador(a);

Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de

Comunicação e Informação;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- **2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- **2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- **2.6** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- **2.7** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

#### 3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- **3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>);
- **1.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação e Letras CEL;
- **3.2** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- **3.3** Cumprir **12 (doze) horas** semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- **3.4** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- **3.5** O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

#### 4. DAS VEDAÇÕES



# COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **4.1** Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- **4.2** O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- **4.3** É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.

# 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- **5.2** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;
- **5.3** Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- **5.4** Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- **5.6** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a> (Instruções de acesso no anexo II).

#### 6. INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições ocorrerão no período de 12 a 22 de maio de 2023.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail <u>coordmonitoriacel@gmail.com</u> com o assunto "Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1".
- **6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- **6.4** O Centro de Educação e Letras- CEL não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

#### 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **7.1** Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail: <a href="mailto:coordmonitoriacel@gmail.com">coordmonitoriacel@gmail.com</a>, os documentos abaixo especificados:
- 7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- **7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2023;
- **7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

#### 8. SELEÇÃO

- **8.1** A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.
- **8.2** Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **8.3** O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- **8.4** O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- **8.5** O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

#### 9. RESULTADOS

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

# 10. REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais
- **10.2** O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- **10.3** O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

#### 11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).



- 11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.
- **11.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2023:

	1ª ETAPA:	2ª ETAPA:	3ª ETAPA:	4ª ETAPA:
MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO (MONITOR(A))	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (ORIENTADOR(A))	CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (CENTRO ACADÊMICO)	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
JUNHO/2023	19 a 22	19 a 23	19 a 26	26
JULHO/2023	18 a 20	18 a 21	18 a 24	24
AGOSTO/2023	18 a 22	18 a 23	18 a 24	24
SETEMBRO/2023	18 a 20	18 a 21	18 a 22	22

Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

#### 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2023 (2023/1), será de 05/06/2023 a 30/09/2023.

#### 13. CRONOGRAMA

RONOGRAMA - MONITORIA - 1º SEMESTRE DE 2023				
Publicação do Edital	11 de maio de 2023			
Período de inscrição	12 a 22 de maio 2023			
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	24 de maio de 2023			
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	25 de maio de 2023			



Publicação do resultado preliminar	26 de maio de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	29 de maio de 2023
Publicação do resultado final	31 de maio de 2023
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para pesquisa de	31 de maio de 2023
acúmulo de bolsas.	
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos	02 de junho de 2023
Centros Acadêmicos.	
Aceitar Termo de compromisso (Bolsistas)	02 a 05 de junho 2023
Criar Plano de Trabalho (Bolsistas/Orientadores)	
Início da Monitoria	05 de junho de 2023
Fim da Monitoria	30 de stembro de 2023

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- **14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: coordmonitoriacel@gmail.com.
- **14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Cruzeiro do Sul-Acre, 11 de maio de 2023.

Comissão de Seleção

Centro de Educação e Letras - CEL



#### EDITAL Nº 01/2023 - CENTRO DE EDUCAÇAO E LETRAS-CEL

# PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (1º SEMESTRE DE 2023).

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:									
CURSO:									
MATRÍCULA:									
RG:				CPF:					
FILIAÇÃO:									
ENDEREÇO:									
BAIRRO:					TELEFONE				
E-MAIL:									
BANCO:		Nº AGÊNCIA			Nº DA (	CONTA			
TURNO DISPO	ONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:	1			'				
Tem vínculo	empregatício: ( ) SIM ( ) Ná	ão .							
Possui outra	bolsa: ( ) SIM ( ) Não								
Professor(a)	Orientador(a) (nome completo):								
Disciplina a q	ual deseja concorrer (nome complet	:0):							
Tipo de Mon	itoria do cadastro de reserva:( ) Re	munerada ( )	Voluntária						
Ciente e de	acordo com as determinações co	ontidas no Edita	l XX do CENTI	RO XXXXX para 20	)23/1 venho	requere	er minha ir	nscrição i	na disciplina
acima descr	ita.								
				Rio Bra	nco - Acre	e,	de		_de 2023.

EDITAL № 01/2023 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS-CEL

**ASSINATURA DO DISCENTE** 



PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL

(1º SEMESTRE DE 2023).

### ANEXO II INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

#### 1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: https://id.ufac.br/ssp/

#### **OBSERVAÇÃO:**

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: <a href="mailto:sistemas.nti@ufac.br">sistemas.nti@ufac.br</a> e a CAIPME caipme.prograd@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO (https://sistemas.ufac.br/monitoria/)

\_\_\_\_\_



Clicar em >meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

#### 3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico na data que consta no cronograma);
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso;
- 3.3 Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- 3.4 Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.

## LINK PARA INSCRIÇÕES: <a href="mailto:coordmonitoriacel@gmail.com">coordmonitoriacel@gmail.com</a>

#### **CURSO DE LETRAS INGLÊS**

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Psicologia da Educação	Élida Furtado do Nascimento	01
Teoria da Literatura I	Maria José da Silva Morais Costa	01
Fundamentos da Educação Especial	Sônia Elina Sampaio Enes	01
Compreensão e Produção Oral e Escrita em Língua Inglesa I	João Itamar M. de Almeida	01
Fundamentos da Educação Especial	Sônia Elina Sampaio Enes	Monitoria

\_\_\_\_\_



		Voluntária
Educação e Sociedade	Adriana Martins de Oliveira	Monitoria Voluntária

#### **CURSO DE LETRAS ESPANHOL**

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Fonética e Fonologia do Espanhol	Cláudio Luiz da Silva Oliveira	01
Fundamentos da Educação Especial	Artele Costa Damacesno	01
Literatura Espanhola I	José Cristiano da Silva	01
Teoria da Literatura II	Thiago Muniz da Silva	01
Psicologia da Educação	Élida Furtado do NascimentMaria	Monitoria Voluntária
Literatura Espanhola I	José Cristiano da Silva	Monitoria Voluntária

#### **CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS**

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Língua Latina I	Deolinda Maria Soares de Carvalho	01
Libras	Maria Aldenora dos Santos Lima	01
Morfologia da Língua Portuguesa	Alexandre Luis Gonzaga	01
Perspectivas da Literatura Brasileira	Vera Lúcia de Magalhaes Bambirra	01
Contemporânea: poesia e prosa		
Fonética e Fonologia da Língua	Alexandre Luis Gonzaga	Monitoria
Portuguesa		Voluntária
_		

#### **CURSO DE PEDAGOGIA**

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Organização da Educação Básica e	José Ivo Peres Galvão	01
Legislação do Ensino		
Sociologia da Educação	Adriana Martins de Oliveira	01
Linguística Aplicada à Alfabetização	Djalma Barboza Enes Filho	01
Investigação e Prática Pedagógica	Maria das Graca da Silva Reis	01
Psicologia da Educação	Maria Dolores de OLiveira Pinto	01
Didática II	Adriana Azevedo Santiago Sales	Monitoria
		Voluntária



		Monitoria Voluntária
Educação do Campo	Francisca Adma Martins	Monitoria Voluntária
Fundamento da Educação Especial	Sônia Elina Sampaio Enes	Monitoria Voluntária

\_\_\_\_\_